SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRSENCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, para a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 10/10/2014, às 10:00hs. O Edital referente ao Pregão Presencial 003/2014 poderá ser adquirido na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Pedro Pires, nº 28, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

SANDRA MARIA PIRES
Presidente da CPL
Pregoeira

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:826C1BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 014/2014; Processo 057/2014 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS PADRÃO PROINFANCIA (FNDE) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS**. Nos termos do Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor de **JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF: 007.858.634-86, RG: 1.559.131 SSP/PE,** residente e domiciliado a Av. Alm. Alvaro Calheiros, 978 – Ed. Aurea Maria – Apto. 102 – Jatiuca – Maceió – AL – CEP: 57.035-558**, valor** R$ 14.980,00 (Catorze mil novecentos e oitenta reais).

Águas Belas/PE, 15 de Setembro de 2014.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DED7C89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 015/2014; Processo 058/2014 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS - PE**. Nos termos do Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor da empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.347.399/0001-23**, situada a Rua Gasparino João da Mata, 10 – Andar 1 – Diamante – Catende – PE – CEP: 55.400-000**, valor** R$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais)

Águas Belas/PE, 15 de Setembro de 2014.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:85662A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 016/2014; Processo 059/2014 para **IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA SERRA DAS ANTAS PARA O POVOADO DE CAMPO GRANDE**. Nos termos do Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor da empresa **J R & SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP**, **CNPJ: 14.593.288/0001-60**, situado a Rua Vereador Durval Soares – Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000**, valor** R$ 121.002,44 (CENTO E VINTE UM MIL DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 19 de Setembro de 2014.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BE329D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 017/2014; Processo 060/2014 para **CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANISTICO DA PRAÇA DA AVENIDA CORONEL CONSTANTINO/PE 300**. Nos termos do Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor de Luiz Paulo Lages Calado Bezerra, Carteira CAU/BR A78985-2, Arquiteto, situado a Rua Joaquim Tavora, 183 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-410, valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Águas Belas/PE, 19 de Setembro de 2014.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6163E8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Alagoinha – PE, no uso de suas atribuições legais, acolhe o Recurso Administrativo interposto pela licitante A G SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 09.510.204/0001-47, e, acolhe parcialmente o Recurso Administrativo interposto pela licitante R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 07.964.777/0001-15, tudo conforme Parecer Jurídico. A reunião para inicio da fase de lances e abertura do envelope de habilitação, fica desde já marcada para o dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, no mesmo local e endereço.

Alagoinha – PE, 26 de Setembro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C23DD66F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 04/2014

OBJETO: **contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município, de acordo projeto básico, conforme anexo I do presente edital.** Data da Sessão: 30/10/2014, às 10:00 horas. Local- Sala da CPL/Sede, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araripina - Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:76911637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2014- PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado, voltado para o seguimento de Controle Interno da Administração Pública Municipal , juntamente com a prestação de serviços para instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, suporte e customização da licença para atendimento das necessidades desta Controladoria Geral do Município e demais Secretarias, conforme anexo I do edital. Data da Sessão: 10/10/2014, às 10:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Araripina. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO EMANUEL SILV
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:1B5871EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – PMB TERMO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 042/2014 – PMB, OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle sanitário no combate as pragas urbanas, englobando dedetização, desinsetização, discupinização, desratização e desalojamento de morcegos e pardais, com fornecimento de mão de obra e material, nas Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino, compreendendo creches e escolas e da Secretaria de Educação, conforme anexo I deste termo, pelo período de 12 meses, com pagamento de acordo com a efetiva prestação dos serviços.
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, nomeada pela Portaria nº 053/2014 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 042/2014 – PMB, Edital Pregão Presencial nº 028/2014 – PMB, com data de abertura prevista para o dia 30/09/2014, às 10h00min, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do processo acima mencionado, motivada pela impugnação do edital interposta pela empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Tão logo a administração decida acerca da impugnação interposta, nova data será divulgada para o certame através de publicação no site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, Imprensa Oficial do Município de Bodocó.

Informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, 78 centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, das 9h às 12:00h.

Bodocó (PE), 26/09/2014,

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:DA0347B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2014

PROCESSO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ: 16.593.878/0001-18, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, PDDE E CEMEI, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 014/2014, Processo n° 040/2014, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA
CPF °080715.234-02
Veiga Pessoa Comércio e Serviços LTDA - ME
CNPJ °16.593.878/0001-18

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 058, celebrada entre O Município de Bom Jardim - PE e a empresa **VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 014/2014– Processo nº. 040/2014.

Nome da Empresa: **VEIGA PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: 16.593.878/0001-18 Insc. Estadual: 0494517-40
Endereço:Rua Canário do Império (lot.Rumo Leste II) nº.:185
Cidade: Igarassu CEP:53.625-539 Estado:PE
Telefone: (81) 3545-8399 Fax: (81) 3545-8399
e-mail:veigapessoacomercio@hotmail.com
Responsável: Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa
CPF:080.715.234-02 RG: 7.483.695-SDS/PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	264	Litro	**ÁCIDO MURIÁTICO –** Composto de gás Cloreto de Hidrogênio,fórmula molecular(HCl) concentração (% M/M) > 30,0, Litro.	Lava mais	R$ 2,34
02	370	Caixa	**ÁGUA SANITÁRIA –** Composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Cloro ativo 2,0% a 2,5% (P/P).1. Caixa com 12litros.	Lava mais	R$ 12,60
07	140	unidade	**LIXEIRA PLÁSTICA VASCULHANTE –** Em plástico resistente, capacidade para 20 litros. Unidade.	Igual	R$ 24,00
08	50	litro	**CLORO PARA LIMPEZA** - Desinfetante limpador para pisos e superfícies fixas. composição: hipoclorito de sódio equivalente a 1% de cloro ativo. diluição mínima 1:3. contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Bombona com 5 litros.	Lava mais	R$ 4,56
09	327	Caixa	**COPO DESCARTÁVEL 180 ML –** Para água,capacidade 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico,onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade,data de fabricação e prazo de validade.Os pacotes de copos com 100 copos deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.Caixa com 2.500 unidades.	Ideal copos	R$ 53,50
10	406	Caixa	**DESINFETANTE** - com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. possui ação germicida e bactericida que proporciona maior limpeza ao ambiente. composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais nos aromas pinho e eucalipto – com registro no ms. caixa com 12 unidades 500 ml.	Lava mais	R$ 10,26
11	450	Caixa	**DETERGENTE PARA LOUÇAS –** Composto de glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestraste, espessaste, fragrância veículo, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. tensoativobiodegradável, nas fragrâncias: coco, neutro, limão maçã. Caixa com 24 unidades 500 ml.	Lava mais	R$ 20,52
12	70	unidade	**ESCOVA OVAL PARA TANQUE –** Em material sintético, pigmento, cerdas naturais e metal. Unidade.	Icoal	R$ 1,90
13	206	unidade	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** - Suporte com corpo em polipropileno, na cor branca, nas dimensões: 38 de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade da bola.Unidade.	Icoal	R$ 4,40
16	497	unidade	**FLANELA USO AUTOMOTIVO** - 100% algodão na cor branca. Dimensões: 40 cm X 60 cm. Com costura nas laterais. Embalagem plástica individual. Unidade.	t.popular	R$ 0,90
19	286	fardo	**LÃ DE AÇO –** Composta de aço carbono 60gr. Fardo contendo: 10 pacotes de 14 x 8 unidades.	Açolux	R$ 107,90
24	1.850	unidade	**PANO DE PRATO** - Em algodão liso 100%,na cor branca,podendo trazer desenhos de frutas ou outros,medidas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% .Unidade.	t.popular	R$ 1,54
25	1.781	fardo	**PAPEL HIGIÊNICO –** Folha simples picotada, em fibras 100% de celulose natural, absorvente, hidrossolúvel, branco sem cheiro ou pigmentação. Fardo com 64 unidades.	Novo	R$ 25,52
28	310	Caixa	**POLIDOR DE ALUMÍNIO** - Composição: Ácido Alquill Sulfônico, Nonil Fenol Etoxilado, Ácido Fosfórico, Corante e Veículo. Caixa 12 frascos 500 ml.	Lava mais	R$ 12,06
30	146	Caixa	**SABÃO EM PEDRA –** Com glicerina amarelo estudado, para brilho e higienização de utensílios de cozinha. O produto não deve causar irritação para quem utiliza. Na embalagem deverá constar: Dados do fabricante marca composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades de 200gr.	Comodor	R$ 20,99

34	234	unidade	**SABONETE** - composição: sodium, tallowate, palmate, soyate, cocoate, palm, kernelate, aqua, calcium, carbonate, glycerin, titanium dioxide, etidronic acid, teetrasodium edta,citrus, limonum fruit extract,mentha veridis leaf oil, ci 47005, ci 74260,amyl cinnamal, benzyl salicylate, hexyl cinnamal. pacote com 12 unidades com 90 g. unidade.	Iara	R$ 8,70
39	784	unidade	**TOALHA EM FELPO –** Para enxugar o rosto 100% algodão. Unidade.	t. popular	R$ 5,40
41	290	unidade	**VASSOURA MULTIUSO** - Com cerdas especiais em nylon para áreas internas e externas, sua inclinação ergonômica alcança todos os cantos removendo toda a sujeira, além de evitar o desgaste lateral comum outras vassouras, com a ponteira pendura fácil. Unidade.	Icoal	R$ 5,40
43	745	unidade	**VASSOURA GARY NYLON –** Base plástica 40 cm. Com cabo de madeira plastificado de 1.20 cm. Unidade.	Icoal	R$ 7,00
45	350	caixa	**SABONETE LÍQUIDO –** Bactericida desenvolvido especialmente para uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene.Caixa com 12 frascos de 250 ml.Unidade.	Lava mais	R$ 130,00

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA
CPF °080715.234-02
Veiga Pessoa Comércio e Serviços LTDA - ME
CNPJ °16.593.878/0001-18

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:B11C6B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2.009/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 10:00 horas do dia 09/10/2014, objeto : aquisição de veículos para frota pública do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho (PE). Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 26/09/2014.E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D570A721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.265 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA para o biênio 2014/2016.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Símbolo CC4, a servidora Maria do Socorro de Azevedo Santoro – Matrícula n° 10101, para o biênio 2014/2016, iniciado em 29/05/2014 e com término previsto para 29/05/2016.

Parágrafo único - Sua investidura no cargo dar-se-á nos termos da Resolução do CMAS/CSA nº 001 de 22/05/2007 e do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.357/2006 e terá efeito retroativo a 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA GONÇALVES CAVALCANTI GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:8B862E4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Torna área de preservação ambiental permanente a Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz em Jussaral, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Pedra da Pimenta e a Pedra do Arroz, ambas localizadas no distrito de Jussaral, serão consideradas áreas de preservação ambiental permanente.

Art. 2º O perímetro das localidades referidas no Artigo 1º desta Lei será de **4.042,79m**, ou **75,98 ha**, e observará os limites abaixo, conforme o memorial descritivo do anexo único:

Partindo do **Ponto P1,** tomado com referência inicial, de UTMs254039.509, 9090994.152(SAD 69). Localizado no encontro da via local carroçável e o limite do perímetro urbano da Vila de Jussaral, seguindo no sentido Sudeste, no alinhamento do limite do referido perímetro urbano, com distância de 645.44m, encontra-se o ponto P2.

Partindo do **Ponto P2**, de coordenadas UTMs (254540.47, 9090557.91), seguindo no alinhamento do limite do perímetro urbano de Jussaral, deflete – se a esquerda no sentido nordeste, com ângulo interno de 250º27'12'' em relação ao ponto P1, e distância de 161.04m, encontra-se o ponto P3.

Partindo do **Ponto P3**, de coordenadas UTMs (254712.31, 909063.05), deflete-se a direita seguindo no sentido sul, com ângulo interno de 57º14'22'', em relação ao ponto P2, e distância de 282.72m, encontra-se o ponto P4.

Partindo do **Ponto P4**, de coordenadas UTMs (254664.56, 9090385.56), deflete-se a direita seguindo no sentido sudoeste, com ângulo interno de 125º26'33'', em relação ao ponto P3 e distância de 295.93m, encontra-se o ponto P5.

Partindo do **Ponto P5** de coordenadas UTMs (254445.64, 9090273.48), deflete-se a esquerda seguindo no sentido sul, com

ângulo interno de 234º33’27’’, em relação ao ponto P4, e distância de 450.81m, encontra-se o ponto P6.

Partindo do **Ponto P6**, de coordenadas UTMs (254380.32, 9089827.43), deflete-se a direita seguindo no sentido oeste, com ângulo interno de 98º19’52’’, em relação ao ponto P5, e distância de 709.33m, encontra-se o ponto P7.

Partindo do **Ponto P7**, de coordenadas UTMs (253670.99, 9089827.42), em linha reta, seguindo no sentido norte, com ângulo interno de 86º57’37’’, em relação ao ponto P6, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 149.43m, encontra-se o ponto P8.

Partindo do **Ponto P8**, de coordenadas UTMs (253678.92, 9089976.65), deflete-se a esquerda seguindo no sentido noroeste, com ângulo interno de 204º17’34’’ em relação ao ponto P7, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distancia de 79.30m encontra-se o ponto P9.

Partindo do **Ponto P9**, de coordenadas UTMs (253650.17, 9090050.56), deflete-se a esquerda se seguindo no sentido noroeste, com ângulo interno de 199º29’48’’, em relação ao ponto P8, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 84.42m encontra-se o ponto P10.

Partindo do **Ponto P10**, de coordenadas UTMs (253594.96, 9090114.42), deflete-se a esquerda seguindo no sentido norte, com ângulo interno de 141º12’56’’, em relação ao ponto P9, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 159,39m, encontra-se o ponto P11.

Partindo do **Ponto P11**, de coordenadas UTMs (253589.23, 9090273.72), deflete-se a direita seguindo no sentido nordeste com ângulo interno de 140º22’38’’, em relação ao ponto P10, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 157.18m, encontra-se o ponto P12.

Partindo do **Ponto P12**, de coordenadas UTMs (253651.95, 9090410.47), deflete-se a direita seguindo no sentido sudeste, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 72.90m encontra-se o ponto P13.

Partindo do **Ponto P13**, de coordenadas UTMs (253687.63, 9090346.83), deflete-se a esquerda seguindo no sentido leste acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 100.24m, encontra-se o ponto P14.

Partindo do **Ponto P14**, de coordenadas UTMs (253786.60, 9090361.14), deflete a esquerda, seguindo no sentido nordeste, com ângulo interno de 210º42’38’’, em relação ao ponto P13, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 234,88m encontra-se o ponto P15.

Partindo do **Ponto P15**, de coordenada UTMs (253888.07, 9090573.07), deflete-se a esquerda seguindo no sentido nordeste, com ângulo interno de 193º12’49’’, em relação ao pinto P14, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 151.06m encontra-se o ponto P16.

Partindo do **Ponto P16**, de coordenadas UTMs (253920.47, 9090720.80) deflete-se a esquerda seguindo no sentido norte com ângulo interno de 191º43’57’’ em relação ao ponto P15, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 90.74m, encontra-se o ponto P17.

Partindo do **Ponto P17**, de coordenadas UTMs (253921.47, 9090811.33), deflete-se a direita seguindo no sentido nordeste, com ângulo interno de 163º29’01’’, em relação ao ponto P16, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 113.89m encontra-se o ponto P18.

Partindo do **Ponto P18**, de coordenadas UTMs (253934.71, 9090923.92), deflete-se a direita seguindo no sentido nordeste com ângulo interno de 123º26’03’’, em relação ao ponto P17, acompanhando o alinhamento da via carroçável existente por uma distância de 122.21m até encontrar o ponto P1, fechando assim a poligonal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

“ Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 024/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador Vicente Alexandre José Guedes Lemos, partido PMN**.”

Nota: Por se tratar de arquivo em pdf, é impossível a publicação dos Mapas/Plantas do Anexo Único, no DOM-Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA, bem como no Site da PMCSA, no link “Legislação Municipal”.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:E5D4E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SMDET/2014 - PROCESSO Nº. 057/PMCSA-SMDET/2014 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento de habilitação da **Concorrência nº 005/PMCSA-SMDET/2014.** Empresa Habilitada: **Impacto Comunicação e Marketing Ltda**. Empresa Inabilitada: Não houve. Em conformidade ainda com o determinado no inciso XIII, § 1º, art. 11 da Lei n° 12.232/2010, foi aberto o prazo recursal determinado na alínea “b”, inciso I, art. 109 da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que o representante da única empresa participante do certame em tela decide não usar do dispositivo legal acima informado, abrindo mão do prazo recursal previsto na legislação vigente.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:D837670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/PMCSA-SEJES/2014- PROCESSO Nº 130/PMCSA-SEJES /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes e da Pregoeira, informa que às **09h00min do dia 13/10/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 061/PMCSA-SEJES/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de

ônibus, para transporte dos atletas do 7º Campeonato Municipal Rural. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO.
Pregoeira**.**

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:D815E311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2014 - ADIAMENTO

O Presidente da Comissão, instituído pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *sine die* do Processo Licitatório n.º 060/2014 - Tomada de Preços nº 005/2014, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO, RECADASTRAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.000 SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 19 (DEZENOVE) ANOS, INCLUINDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA (A PRÓPRIA PREFEITURA) E INDIRETA (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com abertura prevista para o dia 01/10/2014,** haja vista a necessidade de revisão e adequação do edital. O novo edital será oportunamente disponibilizado. Outras informações na sala da CPL (ao lado do auditório), Térreo do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe. Ou pelo telefone (81) 2129-9588

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:45CDE28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2014 - ADIAMENTO

O Presidente da Comissão, instituído pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *sine die* do Chamamento Publico n.º 006/2014, para **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO PROGRAMA VIDA NOVA – CENTRO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, com abertura prevista para o dia 29/09/2014,** haja vista a necessidade de revisão e adequação do edital. O novo edital será oportunamente disponibilizado. Outras informações na sala da CPL (ao lado do auditório), Térreo do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe. Ou pelo telefone (81) 2129-9588 –

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5D1BE709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO 007/2014 - ADIAMENTO

O Presidente da Comissão, instituído pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *sine die* do Chamamento Publico n.º 007/2014, para a **SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE PROJETOS, OBJETIVANDO GERENCIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECER E EXPANDIR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ESPECIALMENTE PROMOVENDO O ATENDIMENTO NA ÁREA DA MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E EDUCATIVAS, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, com abertura prevista para o dia 29/09/2014,** haja vista a necessidade de revisão e adequação do edital. O novo edital será oportunamente disponibilizado. Outras informações na sala da CPL (ao lado do auditório), Térreo do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe. Ou pelo telefone (81) 2129-9588 –

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:72D5E660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 070/2014 - Pregão Presencial nº 021/2014**, para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO FUNERAL, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO; EXPEDIENTE COMPLETO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, FORNECIMENTOS DE 150 (CENTO E CINQUENTA) URNAS FUNERÁRIAS EM MADEIRA COM VISOR E ALÇA DURA E TRANSLADO NO PERÍMETRO DE 60 KM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; VALOR ESTIMADO (R$ 67.322,90)**, ficando definido o dia 09/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C4E81C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PREGÃO N° 012/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA-PE.

CONSIDERANDO: Que a sessão realizada no dia 01/08/2014 às 09:30, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA-PE**, foi considerada DESERTA, conforme ata enviada pelo pregoeiro oficial.

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório n° 020/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, conforme previsão na Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Custódia/PE, 26 de setembro de 2014.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:35C60F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
(Aviso de Licitação)
O Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A sessão acontecerá no dia 10 de outubro de 2014 às 09:00h, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:A15C20E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
(Aviso de Licitação)
O Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2014, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores adaptados para ambulância de simples remoção do tipo furgão, ano/modelo 2014/2014 ou superior, zero quilômetro (sem uso anterior) para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Custódia. A sessão acontecerá no dia 10 de outubro de 2014 às 14:00h, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:F580917A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1871/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando odisposto na Lei Municipal Nº 2368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Considerando odisposto na Lei Municipal Nº 2389/2014, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 53.278, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 01.09.2014.

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Setembro de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:8E6515A9

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº1567/2014- GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

Nomear a Comissão de Trabalho, composta pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para tratar da elaboração dos Projetos de Leis que tratam das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e do Orçamento Anual (LOA), todos para o exercício financeiro de 2015, com efeitos a partir desta data.

Severino José Lins	Secretário Municipal de Administração e da Fazenda Municipal
Verônica Cristina Moreira Ribeiro	Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gilvan Rodrigues Torres	Contador do Município
Márcia Fernanda Gomes Lins	Assessora do Secretário

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Agosto de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:8ED2E264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PROCESSO Nº 011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o pregão em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Dedetização, Desratização e Descupinização, a serem realizados nos Prédios Públicos do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, foi adiado ***SINE DIE***, para análise conjunta da Assessoria Jurídica e Pregoeiro, acerca das Impugnações interpostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 26 de setembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:716FDB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PROCESSO Nº 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o pregão em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Dedetização, Desratização e Descupinização, a serem realizados nos Prédios Públicos do Município da Gameleira, foi adiado ***SINE DIE***, para análise conjunta da Assessoria Jurídica e Pregoeiro, acerca das Impugnações interpostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 26 de setembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:777B816D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, da servidora **ROSANE FERREIRA MOURA,** que exerce função de AGENTE ADMINISTRATIVO PE20, Matrícula Nº. 7.222, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **31.10.2014** a **31.10.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6116D99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2014 - GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, PROFESSORA I-GMI, Matrícula Nº. 8.126, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício retroativo a partir do dia 03 de setembro de 2014, afastamento para estudo concedido através da PORTARIA Nº. 627/2013-GP de 13 de maio de 2013 e prorrogado através da PORTARIA Nº. 508/2014-GP de 28 de abril de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:763398C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ALEXSSANDRO BEZERRA DE MORAES**, **MATRÍCULA** nº. 9.459, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:381E5A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **CARLOS MAGNO GOMES DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.448, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA71207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **EVANDRO DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.435, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37A9B6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **JARMELINO JOSE DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.428, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D096481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **EDELSON PEREIRA DE MELO**, **MATRÍCULA** nº. 9.441, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7E2768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ADRIANO MARTINIANO DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.446, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D6C68AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSE APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA**, **MATRÍCULA** nº. 9.445, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8E287EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSE GOUVEIA DA SILVA FILHO**, **MATRÍCULA** nº. 9.451, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63DC41A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSEMIR LIMA DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.881, que ocupa o cargo de ELETRICISTA (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC83F40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSE EDSON SEVERO DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.440, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:830A150E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **MANOEL GONCALVES DA SILVA**, **MATRÍCULA** nº. 9.849, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B83EEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOAO RICARDO PINTO DE ARAUJO**, **MATRÍCULA** nº. 1.887, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (CC3), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A37B866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2014 - GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOÃO DO NASCIMENTO**, **MATRÍCULA** nº. 10.418, que ocupa o cargo de PEDREIRO (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D7B2E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **RINALDO RODRIGUES CORDEIRO**, **MATRÍCULA** nº. 10.448, que ocupa o cargo de FACILITADOR DE OFICINA "B" (CONTRATO), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2747C930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2014, cujo objeto trata-se de aquisição de aviamentos, tecidos, guloseimas, material de expediente, destinados às crianças assistidas através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social. Resultado: Lotes 01 a 04 - **desertos** e Lote 05 – **fracassado.**

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB06CF0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº046/2014. Objeto: Aquisição de **aviamentos, tecidos, guloseimas, material de expediente,** destinados às crianças assistidas através dos **Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria de Assistência Social.** Início do acolhimento das propostas**: 29/09/2014** às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/10/2014** às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: **10/10/2014**, às 10:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 558198.**

MARIA CÉLIA DE MELO CABRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF7A52FA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

Contrato nº **117/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **GRÁFICA A ÚNICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 11.146.610/0001-14**, Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor global: **R$ 655.480,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).** Prazo de Vigência: **08.09.2014 à 08.09.2015**.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO.
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDF31AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CYNTHIA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº **5261**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, a alteração do nome de solteira para casada**: CYNTHIA ALMEIDA SOARES,** conforme averbação na Certidão de Casamento N° **074328 01 55 2013 2 00093 005 0003605 30,** do Cartório de Registro Civil de Garanhuns – 1ª zona – 1° distrito em Garanhuns-PE com vigência a partir de **07 de agosto de 2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E8EABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2297**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 08 de junho de 1995 a 08 de junho de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2014 a 14/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A35D08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2629,** lotado (a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2011 a 25/11/2012, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:205F1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1304/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA MOREIRA VILA NOVA PEIXOTO, Chefe de Gabinete,** Matrícula **n° 9629,** lotado (a) no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 02/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93667F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES DA SILVA JULIÃO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0755,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 01/10/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69F7C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINY LILIAN DA SILVA GALHARDI, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 10097,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 06/07/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56049328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTÔNIO LEONARDO VITAL DE ARAÚJO LEITE, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 9819,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2013 a 02/04/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95FA9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINEIDE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9958,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 11/05/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75F5052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELIDALVA FERREIRA BARROS RODRIGUES**, **Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 9584**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do **falecimento** de sua Genitora: **Marlene Araújo Barros**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/08/2014 a 22/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:135BDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NIZANGELA LARISSA CAVALCANTI MORAIS, Professora**, Matrícula **nº 9967**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença de Gestação**, no período de (**120**) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **19/08/2014 a 16/12/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EAED991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA SANTOS DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 7679**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** seu esposo**: Esdras Dutra de Azevedo**, **por (07) sete dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/08/2014 a 17/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29E3B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLOTILDES DE SOUZA LEÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9508**, lotado (a) na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2014 a 25/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7095C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2547**, lotado (a) na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2014 a 27/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6F668F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO, Merendeira,** Matrícula **nº 7254**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(40) quarenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2014 a 26/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E93ADBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON FERREIRA DE ARAUJO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 8225**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2014 a 28/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3657F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEILZA SILVA CAMARA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 8025**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2014 a 18/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E54DDB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEILZA SILVA CAMARA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 5394**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2014 a 18/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66679AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNEIDE GOMES ANDRÉ, Professora,** Matrícula **nº 2436**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2014 a 17/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:348DAF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13202014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 8027**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/08/2014 a 20/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6A5B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13212014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURINDA GOMES DA CUNHA, Professora,** Matrícula **nº 2245**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/08/2014 a 19/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1FEE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA GLÓRIA DE MORAES SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2527**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/08/2014 a 05/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0D3F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANI FERREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1559**, lotado (a) na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2014 a 12/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2773DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS NEVES DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 0431**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/08/2014 a 23/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9930277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA ALVES FÉLIX SOBRAL, Professora,** Matrícula **nº 7607**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**,

conforme Certidão de Casamento **nº 074328 01 55 2014 2 00094 296 0004196 32**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2014 a 08/08/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAFBBE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL MACIEL DE MORAES NORONHA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10393,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a seu filho: Júlio Rafael Maciel de Moraes Ferreira –**Data de Nascimento** 10/12/2005 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBAEACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **GIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA CASSIANO,** Matrícula **n° 5935**, lotado (a) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, para a **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25** de **agosto** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E23CB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FINNEY COSTA DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7216,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 04/09/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E30C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2261,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 03/05/2014, com vigência a partir de **06/10/2014** a **04/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:511EEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9701,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2013 a 28/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7E506F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9720,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 27/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21CCC79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERNANDES TENORIO EVANGELISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9734,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 09/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1427F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Professora,** Matrícula **n° 0196,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 03/10/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F336BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA ALVES DA COSTA, Professora,** Matrícula **n° 0190,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 a 20/05/2014, com vigência a partir de **16/10/2014** a **14/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18E5530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA DE CASSIA SILVESTRE GUERRA, Professora,** Matrícula **n° 2371,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 05/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEAD27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEILLA PATRÍCIA FIGUEREDO BARBOSA, Professora,** Matrícula **n° 2340,** lotado (a) na Secretaria de **Educação**

e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 03/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D153359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a)**, MARIA DO SOCORRO NUNES DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 0344**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista** na Escola José Brasileiro Vila Nova, por um período de **180** (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, , adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **19/08/2014 a 14/02/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:535B73C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a)**, MARIA DAS DORES DE BARROS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2279**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista** na Escola José Brasileiro Vila Nova, por um período de **180** (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, , adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **15/08/2014 a 10/02/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D1ADD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CARLOS BESERRA DE SOUZA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10242,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a sua filha: Ketilly Rihana de Souza Lira –**Data de Nascimento** 24/02/2014 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEA092E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILDA GUIMARAES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0281**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/09/2014 a 01/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24EDACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0430**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, por um período de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos

112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2014 a 14/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A46D1DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço, da Sra. **ELIENI VAZ TENÓRIO,** Portadora do **CPF nº**. **397.015.734-04**, Matrícula **n°.0173**, conforme **Certidão de 26 de junho de 2014**, prestado a este Município no período de **03 de outubro de 1988** a **03 de janeiro de 1991,** com contribuição previdenciária para o IPSEP, totalizando um tempo de **(02) dois anos e (03) três meses,** para fins de averbação de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Iati/PE.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E6DD515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 0987**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do **falecimento** de sua Genitora: **Maria José da Silva**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/08/2014 a 01/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B7CFD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula **n° 1344,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E45775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA, Professor,** Matrícula **n° 2317,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, com vigência a partir de **16/10/2014** a **14/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:458EC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLI MORAIS DA SILVA, Professora,** Matrícula **n° 2345,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D3C0DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **n° 2362,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 03/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:772D3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA LINS DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1363,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD5309FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIENE TENORIO EVANGELISTA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9649,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 09/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2834F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAREN SUELY FERREIRA CORREIA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9654,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 23/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F7CB300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA WANESSA DE SOUZA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10131,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 03/07/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014 com vigência a partir de **13/10/2014** a **11/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3419C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE MARIA ALVES CAETANO BARROS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10099,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 05/07/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014 com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0EE20E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDIANE BEZERRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9872,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2013 a 27/01/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70A8D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO JULIÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9900,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 04/05/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40DAE666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLI PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2281,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 03/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:403EDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLIVIO RODRIGUES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6001,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2013 a 19/03/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AFEDD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIANE ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10080,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 05/07/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2C0B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2297,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2013 a 08/06/2014, com vigência a partir de **15/10/2014** a **13/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59B1966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIO CAVALCANTI ÁVILA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5075,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 13/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C8E8979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9902,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4584300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA BERNADETE DE LIMA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1524**, lotado (a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29** de **agosto** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:483A45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JORGE VELOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7518**, lotado (a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Fazenda**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29** de **agosto** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0BA0E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1542**, lotado (a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Fazenda**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9CC385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7117**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2014 a 18/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E6A3BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIETE GOMES BRASILEIRO, Professora,** Matrícula **nº 2357**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2014 a 22/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02F9B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEILZA SILVA CAMARA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 5394**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2014 a 02/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7A6DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEILZA SILVA CAMARA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 8025**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2014 a 02/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AFE33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professora,** Matrícula **nº 9025**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2014 a 08/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA3DC7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONALDO FERREIRA FERNANDES, Professor,** Matrícula **nº 7134**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2014 a 10/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:872850DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSAIRA PIMENTEL BEZERRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1108**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2014 a 01/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F53681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 0165**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2014 a 08/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE82B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2394**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2014 a 22/11/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72ED6B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA DE CÁSSIA SILVESTRE GUERRA, Professora,** Matrícula **nº 2371**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2014 a 23/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75A1D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ORACILDO BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9593,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 06/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:781C19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDENILDO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9594,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 06/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7B38CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL JORGE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9752,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 15/02/2014, com vigência a partir de **06/10/2014** a **04/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A67AFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9712,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 27/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF17BBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA FLORENTINO DE MELO BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9871,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 17/03/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **15/10/2014** a **13/11/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE8252F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEVÂNIA DE SOUZA MARQUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 9682,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 28/03/2014, devido ao termo aditivo só ter

início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F498037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAUDICEA WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9931,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 04/05/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7E26436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEMIR ALVES DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9930,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 04/05/2014, devido ao termo aditivo só ter início em 03 de fevereiro de 2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:845296DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a**, SOSTINES SABINO CAVALCANTE, Gerente do Núcleo Permanente de Contratos Social e Transferência de Gestão,** Matrícula n° **9632,** lotado (a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D14A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GUSTAVO HENRIQUE VINHAS CINTRA, Diretor de Comunicação Técnica e Informática,** Matrícula **n° 10124,** lotado (a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 01/06/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC77E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSIVALDO TENÓRIO CAVALCANTE, Pedreiro,** Matrícula **n° 1533,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, com vigência a partir de **01/10/2014 a 30/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F69ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9445,** lotado (a) na Secretaria de **Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência a partir de **01/10/2014 a 30/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F29D971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CLAUDIO JULIÃO DE MELO, Fiscal de Tributos,** Matrícula **n° 2122,** lotado (a) na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2097D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2624,** lotado (a) na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2013 a 13/09/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4E6D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assessora Técnica,** Matrícula **n° 9592,** lotado (a) na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:793879AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDINEIDE GOMES ANDRÉ, Professora,** Matrícula **nº 2436**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 29 de junho de 1995 a 29 de junho de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2014 a 19/10/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB32EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA DE SOUSA VAZ**, **Agente Administrativo**, Matrícula **nº 9926**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do **falecimento** de seu Esposo: **Wallyson Bezerra de Freitas**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/08/2014 a 03/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF84E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **VALDEVINA SOUTO DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1375**, lotado (a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1290583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELY TENÓRIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2506,** lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a seu filho: Matheus Tenório Barbosa –**Data de Nascimento** 03/07/2014 de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 3985/14, de 15 de abril de 2014, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2284261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA**, **Professor**, Matrícula **nº 6409**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do **falecimento** de seu Genitor: Rafael de Siqueira e silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2014 a 09/09/2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4C54CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JOSEFA PARANHOS CESAR DE MENDOÇA, Professora,** Matrícula **nº 0434**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, a alteração do nome de solteira para casada**: JOSEFA PARANHOS CESAR MARQUES,** conforme averbação na Certidão de Casamento **N° 074328 01 55 2008 2 00086 121 0001621 31,** do Cartório de Registro Civil de Garanhuns – 1ª zona – 1° distrito em **Garanhuns-PE,** com vigência a partir de **29 de agosto de 2014.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:898AD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a)**, PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5280**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo o mesmo exercer a função de **Recepcionista** na Escola Grabriela Mistral, por um período de **180** (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, , adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **20/08/2014 a 15/02/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B5B7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 1029/2014 - SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JOSÉ WILKER DA SILVA, Chefe da Divisão Cultural,** Matrícula **n°10104,** lotado (a) na Secretaria de **Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.
LEIA-SE:

CONCEDER a **JOSÉ WILKER DA SILVA, Coordenador da Divisão de Cultura,** Matrícula **n° 10104,** lotado (a) na Secretaria de **Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, com vigência a partir de **01/10/2014** a **30/10/2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FD753DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2014- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **LAURINDA GOMES DA CUNHA, Professora,** Matrícula **nº 2245**, lotado na **Secretaria de Educação e Esportes**, os tempos de serviços prestados as seguintes empresas: **COLEGIO EVANGELICO 15 DE NOVEMBRO**, período de 01/04/1974 a 02/05/1975, perfazendo (01) um ano, (01) um mês e (21) vinte e um dia; **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, período de 16/05/1975 a 07/12/1979, perfazendo (04) quatro anos, (06) seis meses e (16) dezesseis dias; **COLEGIO PREBISTERIANO QUINZE DE NOVEMBRO**, período de 01/04/1991 a 31/07/1998, perfazendo (07) sete anos e (04) quatro meses, ***totalizando um tempo de* serviço de (13) treze anos e (07) sete dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo **nº 15022040.1.00098/14-5** de 26 de agosto de 2014 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 04 de setembro de 2014, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1552E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2014- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº1109**, lotado na **Secretaria de Educação e Esportes**, os tempos de serviços prestados as seguintes empresas: **ALGASA ALGODOEIRA DE GARANHUNS AS INDUSTRIA E COMERCIO**, período de 29/01/1973 a 08/08/1979, perfazendo (06) seis anos, (06) seis meses e (10) dez dias; **REPRESENTAÇÕES DULAR LTDA-ME**, período de 17/09/1979 a 25/11/1983, perfazendo (04) quatro anos, (02) dois meses e (09) nove dias; **GARANHUNS REFRIGERANTES LTDA**, período de 01/12/1983 a 31/03/1984, perfazendo (04) quatro meses; **TRANSPORTADORA SERRINHA LTDA**, período de 01/04/1984 a 31/01/1986, perfazendo (01) um ano e (10) dez meses, ***totalizando um tempo de* serviço de (12) doce anos e (10) dez meses e (19) dezenove dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo **nº 15022040.1.00094/14-0** de 19 de agosto de 2014 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 27 de agosto de 2014, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:580BC621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2014–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a)**, VALDEVINA SOUTO DE AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 1375**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista** na Casa dos Conselhos, por um período de **180** (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.23 de 20/07/68 do EFPC-PE, , adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **25/08/2014 a 20/02/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56A13628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1257**, lotado (a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9652629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2014-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professora**, Matrícula **nº 7637**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença de Gestação**, no período de (**120**) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **04/08/2014 a 01/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2014.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B881A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 072/2014** modalidade **Pregão Presencial n°044/2014**, cujo objeto fora **contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS - LTDA,** inscrita no ***CNPJ nº*** **35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:3C8BE8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 072/2014** modalidade **Pregão Presencial n°044/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS - LTDA,** inscrita no ***CNPJ nº*** **35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:C8F0D95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 073/2014** modalidade **Pregão Presencial n°045/2014**, cujo objeto fora **a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS - LTDA,** inscrita no ***CNPJ nº*** **35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:389FB876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 073/2014** modalidade **Pregão Presencial n°045/2014**, cujo objeto fora **a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS - LTDA,** inscrita no ***CNPJ nº*** **35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:D96D784E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 074/2014** modalidade **Pregão Presencial n°045/2014**, cujo objeto fora **a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS**

CONTÁBEIS E SISTEMAS - LTDA, inscrita no ***CNPJ nº* 35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:3898C214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 080/2014** modalidade **Carta Convite n°004/2014**, cujo objeto fora **a Construção da praça pública no Sítio Bem Querer de Cima no Município Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no ***CNPJ nº* 08.176.032/001-54.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:258734A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:AF6B2AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014

Contrato *nº 067/2014*, Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:BD84CE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068//2014

Contrato *nº 068/2014*, Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:4EC26724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014

Contrato *nº 069/2014*, Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:4222AE45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

Contrato *nº 070/2014*, Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:811A91DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

Contrato *nº 071/2014*, Contratada: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública, contratação de Empresa fornecedora de cessão do direito de uso de software para Locação do sistema de contabilidade, Locação do Sistema de Compras, Locação do Sistema de Patrimonial e Locação do Sistema de Folha de Pagamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jatobá- PE**, no valor de de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:759F5AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

Contrato nº 072/2014, Contratada: COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, Objeto a Construção da praça pública no Sítio Bem Querer de Cima no Município Jatobá - PE**, no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:8F3B7467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 FMS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 11h00minh na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL e Joseilton Peixoto da Silva – Secretário da CPL, dando continuidade aos trabalhos referente a fase de julgamento e classificação do Processo Licitatório nº 15/2014, modalidade Tomada de Preços01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia da saúde – modelo intermediário, na sede deste município, neste momento só há presença de um proponente a empresa Adriane Transportes & Construtora Ltda - ME, CNPJ n° 10.851.227/0001-02,é passado para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, referente a esta fase, em seguida a CPL analisa as propostas de preços de todas as empresas habilitadas neste certame e pedimos para que o único licitante rubricasse e analisasse as propostas, e após a verificação da CPL junto ao representante da referida empresa, Adriane Transportes & Construtora Ltda - ME, CNPJ n° 10.851.227/0001-02, é concluído que as empresas apresentaram como pedia o referido edital, portanto estão classificadas, e o resultado fica da seguinte forma: em primeiro lugara empresa Adriane Transportes & Construtora Ltda - ME, CNPJ n° 10.851.227/0001-02, é vencedoradeste certamecom valor global deR$ 118.094,00(cento e dezoito mil e noventa quatro reais),conforme proposta da licitanteque encontrasse nos autos do processo,em segundo lugara empresa A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70,com um valor global de R$ 121.660,23 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e vinte três centavos) Em seguidaé perguntado ao licitante presente se tem alguma observação a fazer, referente a esta fase, ele disse que não, prosseguindo é inquirido ao licitante presente se pretendia interpor recurso e ele respondeu que renunciava a interposição de recursos. Assimpassamos a lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vem a ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente, portanto é encerrada a cessão às 11h40min.

Jucati, em 26 de setembro de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A6F5C032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO T P 01-2014 PMJ

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL e Joseilton Peixoto da Silva – Secretário da CPL, dando continuidade aos trabalhos referente a fase de julgamento e classificação do Processo Licitatório nº 31/2014, modalidade Tomada de Preços 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de um centro administrativo na Avenida Rui Barbosa, centro nesta cidade, neste momento só há presença de uma proponente da empresa Garoa Construções Empreendimentos Ltda-ME, é passado para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, referente a esta fase, em seguida a CPL analisa as propostas de preços de todas as empresas habilitadas neste certame e pedimos para que o único licitante rubricasse e analisasse as propostas, e após a verificação da CPL junto ao representante da referida empresa, Garoa Construções Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ: 65.354.250/0001-75, é concluído que as empresas apresentaram como pedia o referido edital, portanto estão classificadas, e o resultado fica da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa Garoa Construções Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ: 65.354.250/0001-75, é vencedora deste certame com valor global de R$ 455.171,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme proposta da licitante que encontrasse nos autos do processo,em segundo lugar a empresa Monte Sinai- Empreendimentos Construções Ltda, CNPJ n° 24.127.557/0001-56, ela apresentou proposta com um valor global de R$ 537.345,65 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta da licitante que encontrasse nos autos do processo, e em terceiro lugar a empresa A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70, com um valor global de R$ 573.571, 20 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) Em seguida é perguntado ao licitante presente se tem alguma observação a fazer, referente a esta fase, ele disse que sim: alega que as propostas das demais proponentes, apresentaram o BDI em desconformidade com as regras impostas pelo Tribunal de Contas da União, prosseguindo o licitante presente foi inquirido se pretendia interpor recurso e o mesmo respondeu que renunciava a interposição de recursos. Assimpassamos a lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vem a ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente, portanto é encerrada a cessão às 10h02minh.

Jucati, em 26 de Setembro de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3F2FED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2014

Resultado do Julgamento de Recurso Referente ao Processo Licitatório nº. 32/2014, Pregão Presencial nº. 25/2014, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para a confecção de fardamentos para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. O Prefeito deste Município torna público o Resultado do Recurso referente ao Processo Licitatório nº. 32/2014, Pregão Presencial nº. 25/2014, apresentado pela a empresa: BORDSETE COMERCIO LTDA, CNPJ n° 12.466.706/0001-22, especialmente com base no Parecer Jurídico, conforme ele encontra-se nos autos do processo e está à disposição para qualquer interessado fazer analise, é julgado totalmente procedente o recurso em virtude dos argumentos apresentados pela recorrente na sua sustentação jurídica. Dessa forma, o Prefeito deste Município deliberou dando provimento ao referido recurso, e mais, decide anular as inabilitações tanto da empresa recorrente, quanto da primeira licitante inabilitada a empresa RICARDO DE SOUZA CUNHA- UNIFORMES ME, CNPJ n° 10.792.456/0001-95, decisões essas, tomadas com acostamento no parecer jurídico como já citado, de modo que, são convidadas as duas proponentes para que no dia 30/09/2014 às 9:00h se façam presentes para continuação do referido processo. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 26 de Setembro de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:619712BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014- DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 003/2014
Proc. Adm. n° 007/14.

A Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Olinda,** CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, instituída pela

Portaria nº 02/2014, **DECIDIU**: 1) reconsiderar a sua decisão proferida, em 18/8/2014, que inabilitou a recorrente **AOCP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.,** para efeito de, dando provimento ao recurso por ela interposto, considerá-la habilitada. **2)** Designar o dia **08/10/2014**, às 10hs., para a abertura dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA FINANCEIRA. (**informações: (081) 3439.1966/
email:**licitacaocmo@gmail.com**

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:DE92ABDD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2014 – FMS - SSO

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2014 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO, datado de 27/08/2014, bem como os termos contidos no despacho oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com data de 04/09/2014, que versam sobre a possibilidade jurídica da locação do imóvel localizado na Rua São João Batista nº 442 – Jardim Atlântico, no município de Olinda/PE, para instalação de uma Unidade de Acolhimento, por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global R$ 33.900,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). O que faço nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**. Tereza Adriana Miranda de Almeida - Secretária de Saúde.

Olinda, 26 de setembro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:A06F8FB1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 040/2014 – UG: FMS - SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014. P.L. Nº 040/2014 – UG: FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em botijões de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Abertura: 10/10/14 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 26 de setembro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/Saúde e Educação

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:DF838502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote 05 da Quadra 54 do Loteamento 207, localizado entre os lotes 04, 06A, 06B e 09 e benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Avenca nº 59, Bairro de Fragoso, Olinda-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o Lote 05 da Quadra 54 do Loteamento 207, localizado entre os lotes 04, 06A, 06B e 09 e benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Avenca nº 59, Bairro de Fragoso, Olinda-PE, localizado na Rua Avenca, Bairro de Fragoso, Olinda-PE, cujos limites e confrontações transcreve-se a seguir:

LOTE 05 DA QUADRA 54 DO LOTEAMENTO 207, LOCALIZADO ENTRE OS LOTES 04, 06A, 06B E 09, LOCALIZADO NA RUA AVENCA Nº 59, BAIRRO DE FRAGOSO, OLINDA-PE.

Frente: Para a Rua Avenca, com 12,00m (Doze Metros); **Fundos:** Para o lote 09 com 12.00m (Doze Metros); **Lado direito:** Divisa com os lotes 06A e 06B referentes aos imóveis 183 e 170 com 31,50m (Trinta e Um Metros e Cinquenta Centímetros); **Lado esquerdo:** Divisa com o lote 04 referente ao imóvel S/Nº com 34,00m (Trinta e Quatro Metros), perfazendo uma área de terreno com 516,00 m² (Quinhentos e Dezesseis Metros Quadrados) conforme Memorial Descritivo nº. 233/2013, da Secretaria de Assuntos Extrajudiciais.

Art. 2° - O Lote 05 da Quadra 54 do Loteamento 207, localizado entre os lotes 04, 06A, 06B e 09 benfeitorias nele existentes, localizado na Rua Avenca nº 59, Bairro de Fragoso, Olinda-PE, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, destina-se à implantação da Escola Municipal Criança Feliz.

Art. 3° - Fica desde já declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, o que pode ser invocado judicialmente para fins de imissão provisória na posse do lote de terreno supramencionado, objeto do presente Decreto, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo Município com Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:063724F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2014

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e considerando o disposto nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1°. As contratações de serviços e a aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta de Olinda, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2°. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Olinda, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Olinda que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Olinda que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, fez adesão à ata de registro de preços;

VI – fornecedores: empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII – compras corporativas – as aquisições ou contratações globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

§ 1° Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria da Fazenda e da Administração, através de seu órgão competente, será o gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

§ 2° Os registros de preços da Administração Indireta Municipal de Olinda poderão ser realizados pelas respectivas entidades, competindo à Secretaria da Fazenda e da Administração supervisionar os parâmetros econômicos da contratação, dependendo de autorização prévia desta Secretaria quando se tratar de registro de preços para atender às compras corporativas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4°. Observado o art. 3° desta norma, cabe aos órgãos de que trata o art. 25 deste Decreto a decisão de realizar a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5°. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 6º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 7º.

§ 1º Após a divulgação da intenção de registro de preços pelo Gerenciador, os órgãos ou entidades participantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida no art. 7º, sob pena de não ser acatada a sua participação.

§ 2º Em seguida à consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, o Gerenciador procederá à pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.

§ 3º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 6°. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – divulgar a intenção de registro de preços;

II – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação após a consolidação de todas as estimativas apresentadas pelos órgãos e entidades participantes;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI – providenciar, junto à Comissão de Licitação competente, o procedimento licitatório, bem como acompanhar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia ao órgão participante;
VII – gerenciar a ata de registro de preços;

VIII – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, ressalvado o disposto no § 1º do art. 7º e no § 6º do art. 23.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 7°. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico,

nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;

b) assegurar-se que a contratação a ser procedida atenda aos interesses de sua Secretaria, sobretudo quanto à vantagem dos valores praticados;

c) informar ao órgão gerenciador o descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades, bem como comunicar qualquer ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços;

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8°. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 9°. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – a previsão de contratação por órgãos ou entidades não participantes, necessariamente integrantes da Administração Pública Municipal de Olinda, observado o limite do quíntuplo de adesões previsto no § 4° do art. 23, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidade a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no *caput* do art. 13;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

X – minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI – realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital contiver previsão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso II do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Olinda e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 12, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo único. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observado o disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços, ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Olinda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Olinda poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços, cumpridos os seguintes requisitos:

I – comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada pelo órgão ou entidade interessada;

II – prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;

III – aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;

IV – manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;

V – limitação da quantidade de até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata;

VI – autorização prévia do respectivo órgão gerenciador.

VII – formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta norma e automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 25. São órgãos gerenciadores:

I – a Secretaria de Saúde, a quem competirá a prática dos atos descritos no art. 6º deste Decreto no âmbito da Secretaria de Saúde;

II – a Secretaria de Educação, a quem competirá a prática dos atos descritos no art. 6º deste Decreto no âmbito da Secretaria de Educação;

III – Secretaria da Fazenda e da Administração, a quem competirá a prática dos atos descritos no art. 6º deste Decreto no âmbito dos demais órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para execução dos atos de sua competência, cada órgão gerenciados designará um servidor específico.

§ 2º Ao servidor de que trata o § 1º será concedida a gratificação prevista no art. 66, III da Lei Complementar Municipal nº 01/90, no mesmo valor atribuído aos Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação.

§ 3º O servidor de que tratam os §§ 1º e 2º contará com até dois servidores de apoio, a quem será atribuída gratificação correspondente àquela atribuída aos membros de apoio das Comissões Permanentes de Licitação.

§ 4º Os servidores de que tratam os parágrafos anteriores serão designados pelo titular dos respectivos órgãos gerenciadores.

Art. 26. A Secretaria da Fazenda e da Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:80E38063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2014

Altera o valor da remuneração dos psicólogos, contratados através do Decreto nº 063/2014, a fim de adequá-lo ao valor salarial constante no Edital nº 01/2013-COSPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do valor da remuneração dos psicólogos contratados temporariamente através do Decreto nº 063/2014, de R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de junho de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:42989AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 005/2014 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de fluoretação das águas para consumo humano do serviço autônimo de água e esgoto – SAAE, objeto consiste em alvenaria para viabilizar a operação de cada equipamento e protegê-los, em cada uma das cinco etas (estação de tratamento de água) de Palmares, conforme convênio 086181/2013-FUNASA, tipo “Menor Preço Lote”, conforme especificações contida

do Anexo VI no Termo de Referência. A empresa A.S.A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME**,** foi considerada vencedora do certame, cujo valor: R$ 185.671,57 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um centavos e cinquenta e sete centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Praça Ismael Gouveia, nº 270 - Centro, nesta cidade.

Palmares, 26 de setembro de 2014.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9FA6F428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES – PE

O **Fundo Municipal de Saúde de Palmares**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 012/2014 Pregão Presencial 007/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis especiais para serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde. Declaramos vencedoras do certame às empresas: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA- CNPJ 01.884.446/0001-99**, para os ITENS: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 12** no valor total de **R$ 131.238,00** (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais); **DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA – EPP- CNPJ 02.975.570/0001-22** para os ITENS: **11 e 13,** no valor total de **R$ 28.920,00** (vinte e oito mil novecentos e vinte reais)**;** e **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA – EPP - CNPJ 01.687.725/0001-62** para o ITEM **14** no valor de R$ 10.488,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Palmares 26 de Setembro de 2014.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:78E12CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 034/2011

TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 034/2011. CONTRATADO:**BRUNA DA ROCHA PEREIRA**, CPF: **376.047.828-09**.OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) PARA FUNCIONAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO**. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado por igual período, de 19 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2015.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A15DBDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 043/2010

TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 043/2010. CONTRATADO:**JOSÉ CLEMENTE PRIMO**, CPF: **249.308.574-49**.OBJETO:**LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAPARA FUNCIONAR UMA SEMENTEIRA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS**. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado por igual período, de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9C6E8D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 042/2010

TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 042/2010. CONTRATADO:**DIEGO CARVALHO SILVA**, CPF: **093.534.254-09**.OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GARAGEM**. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo, ficando prorrogado por igual período, de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2D6A4A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2014

CONTRATO Nº. 023/2014. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à realização de convênio do Programa PÉ NO BATENTE, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO: MAKITAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA,** CNPJ: Nº. 70.190.079/0001-46. **VIGÊNCIA**: 12 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2015. **VALOR**: R$ 19.380,00 **(dezenove mil trezentos e oitenta reais)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D70C8A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2014

CONTRATO Nº. 024/2014. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à realização de convênio do Programa PÉ NO BATENTE, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO: CEZAR LUIZ BRITO,** CNPJ: Nº. 11.616.553/0001-90. **VIGÊNCIA**: 12 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2015. **VALOR**: R$ 21.181,95 **(vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:43A90D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2014

CONTRATO Nº. 025/2014. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à realização de convênio do Programa PÉ NO BATENTE, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO: HS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA,** CNPJ: Nº. 09.349.956/0001-78. **VIGÊNCIA**: 17 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015. **VALOR**: R$ 63.264,15 **(sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:94654C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2014

CONTRATO Nº. 026/2014. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos destinados à realização de convênio do Programa PÉ NO BATENTE, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE-ME,** CNPJ: Nº. 10.597.769/0001-65. **VIGÊNCIA**: 17 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015. **VALOR**: R$ 47.186,55**(quarenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº. 019/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014.

DATA: 26 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:50CADC7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Altera o Cronograma de Pagamento da Folha de Pessoal do Exercício 2014.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal Nº. 542, de 28 de dezembro de 2004 C/C a Lei Municipal nº 708, de 21 de novembro de 2013,
CONSIDERANDO, a necessidade de alteração no Cronograma de Pagamento de Folha de Pessoal, devida a queda de arrecadação e atrasos de repasses federais e estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Pagamento da Folha de Pessoal, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, conforme o seguinte:

SERVIDOR	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Até 01/10	Até 01/11	Até 01/12	Até 30/12	Até 20/12
EFETIVOS EDUCAÇÃO	Até 01/10	Até 01/11	Até 01/12	Até 30/12	Até 20/12
EFETIVOS SAÚDE	Até 02/10	Até 03/11	Até 02/12	Até 30/12	Até 20/12
EFETIVOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	Até 01/10	Até 01/11	Até 01/12	Até 30/12	Até 20/12
EFETIVOS PREFEITURA	Até 01/10	Até 01/11	Até 01/12	Até 30/12	Até 20/12
CONTRATADOS EDUCAÇÃO	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
CONTRATADOS SAÚDE	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
CONTRATADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
CONTRATADOS PREFEITURA	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
COMISSIONADOS EDUCAÇÃO	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
COMISSIONADOS SAÚDE	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
COMISSIONADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12
COMISSIONADOS PREFEITURA	Até 10/10	Até 10/11	Até 10/12	Até 30/12	Até 20/12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e
Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 26 de setembro de 2014.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7B616322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 382/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 235/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 382/2014 – Pregão Presencial Nº 235/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo "Casa de Apoio", com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e pernoite destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio – TFD, na cidade de Recife/PE. Data da Abertura dos envelopes: 14/10/2014 às 15 horas e 30 minutos (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 237/238 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:D226B8A8

PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 358/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 216/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de abertura do Processo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial Nº 216/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa tensão) em todos os prédios escolares da Rede

Municipal de Ensino e de funcionamento de programas e serviços de apoio à Secretaria de Educação. NOVA Data de Abertura: 15/10/2014 às 13h30min. Informações e aquisição do novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de setembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:1DE0D2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSÉ FELIPE SOARES

Portaria nº. 174 /2014 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor, Sr. JOSÉ FELIPE SOARES**,** matrícula n° 1486-6, inscrita no RG n° 1.064.045 SSP-PE e CPF sob o n° 172.865.304-53 com exercício no cargo de motorista, lotada no Secretaria de administração, com arrimo no art. 3° da EC n° 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 26 de Setembro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:F28D2D25

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - NECY CAVALCANTI ALVES

Portaria nº. 175 /2014 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora, NECY CAVALCANTI ALVES, Matrícula n° 0685-6, inscrita no RG n° 19059 - PMPE e CPF sob o n° 354.591.154-34, no cargo de Professora, Faixa I,Nível F, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 26 de Setembro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:302F234A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO SILVA

Portaria nº. 173/2014 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora, MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO SILVA, Matrícula n° 1544-2, inscrita no RG n° 2.573.537 SSP/PE e CPF sob o n° 639.171.224-72, no cargo de Professora, Faixa III,Nível F, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 26 de Setembro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:791105DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - MARLENE BENTO CAMPELO DE ALBUQUERQUE

Portaria nº. 171 /2014 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. MARLENE BENTO CAMPELO DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 91-7, inscrito no RG n° 1.525.593 SSP-PE e no CPF sob o n° 233.974.204-82, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais I, lotado no departamento de limpeza urbana, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07.03.2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 43/2014

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 16 de Setembro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:DFA42E6A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - ERNESTINA GOMES DE OLIVEIRA

Portaria n° 170/2014-GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata-PE.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Srª. ERNESTINA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF. nº 137.664.904-78, viúva do ex-servidor, Sr. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, falecido em 19.02.2013, o qual esteve investido no cargo de auxiliar administrativo , portador do CPF nr. 178.421.314-49, com fundamento no arts. 9º, 49, inciso I e 50,inciso I c/c o art. 40 § 7º,inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/12
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação e seus feitos retroagem a data do óbito, isto é, 19.02.2013
Artigo. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 246/2013-GP.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de Setembro de 2014

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:BF79CF71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 009/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, CONSEGUINDO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Anexo VIII do Edital. Vigência: 22/09/2014 a 22/09/2015. Empresas vencedoras: **FERREIRA E OLIVEIRA LEITE LTDA- ME**, CNPJ: 18.882.939/0001-92, situada a Av. Agamenon Magalhães, Nº 288, Bairro Centro, CEP: 56.600-000, Cidade: Sertânia-PE, Valor global: **R$ 151.648,50 (cento e cinqüenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).**

Sertânia-PE, 26 de Setembro de 2014

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:3780C0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 043/2014

Resultado: **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 023/2014**, Homologado em 22 de setembro de 2014, **CONTRATO N°** 043/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, CONSEGUINDO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **FERREIRA E OLIVEIRA LEITE LTDA- ME**, CNPJ: 18.882.939/0001-92, Situada à Av. Agamenon Magalhães, N° 288, Bairro Centro, Cidade de Sertânia – PE. Valor do contrato **R$ 50.500,00** (cinqüenta mil e quinhentos reais).

Sertânia- PE, 26 de Setembro de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:ADBF70EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 049/2013 INEXIGIBILIDADE 007/2013
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº 049/2013 INEXIGIBILIDADE 007/2013, OBJETO: contratação de bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro, de 2013, em Gravatá do Ibiapina, neste Município** de Taquaritinga do Norte. **CONTRATADAS:** TORINAYT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – BANDA DIMETROSE no valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); JOSÉ NILTON DA SILVA – Forró no kilo no valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); RODRIGO MARTINS SANTOS – Digão Ferraz no valor R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais); DIVION LIRA – BANDA DIVINO DO ACORDEON – no valor R$ 1.000,00 (hum mil reais); Alex Costa da Silva- Forró Bardhigão R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Somando a presente Inexigibilidade de Licitação um total de R$ 9.900,00 (nove mil e setecentos reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 dias, sala da CPL.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:911B7443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 029/2014 INEXIGIBILIDADE 005/2014
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº 029/2014 INEXIGIBILIDADE 005/2014, OBJETO: CONTRATAÇAO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA FESTAS JUNINAS 2014, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 11 A 29 DE JUNHO DE 2014, EM PÃO DE AÇÚCAR, VILA DO SOCORRO, GRAVATÁ DO IBIAPINA, ZONA RURAL E SEDE DOMUNICÍPIODE TAQUARITINGA DO NORTE**. **CONTRATADAS:** Paulo Sergio dos Santos Macedo- Forró do Bardigão R$ 9.000,00 (nove mil reais); Irene Maria de Farias- Trio Alegria R$ 1.200,00(hum mil e duzentos); Maria José dos Santos- Socorro Mazé R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais); Valdemir João de Lima- De Biu e Forró Serrano R$ 3.100,00(tres mil e cem reais); Geraldo Martiniano de Melo- Trio Capibaribe R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Jaciel Bruno Gomes- Geneci do Acordeon R$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais); Valdemir Quirino de Lima- Forrózão Tá nas Base R$ 4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Aldemar Carneiro da Silva Filho- Orquestra Requinte Em Ritmo de Forró R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais); Igor Adeildo Aleixo da Silva- 100 % Forró R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais); Marivaldo Marcos da Silva- Banda MA do Forro e Marivaldo Aboiador R$ 800,000(Oitocentos Reais); Severino Raimundo da Silva – Caçula do Forro R$ 3.600,00(três mil eseiscentos). João Gomes da Cruz -João Gomes da Cruz -ME R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) Fagner Silvestre de Castro Pereira - Os Canavieiros R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Djalma Augusto da Silva – Trio da Pegação R$ 500,00(quinhentos reais); joseildo Teixeira Belo -Arraial do vale De Bio R$ 280,00(duzentos e oitenta reais). Somando a presente Inexigibilidade de Licitação um total de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 dias, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:77AEF3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 015/2014 TOMADA DE PREÇO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 015/2014 TOMADA DE PREÇO 001/2014, OBJETO:** contratação de empresa para construção quadras coberta na Escola Municipal padre Ibiapina Distrito de Gravatá do Ibiapina, Município de Taquaritinga do Norte. **CONTRATADA: ACR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 03.930.312-0001-92 no **VALOR:** R$ 528.083,11 (quinhentos e vinte e oito mil oitenta e três reais e onze centavos) , **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias, sala da CPL –

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:B9394925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 038/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação de diversas ruas no Município de Taquaritinga do Norte- PE, ficando designada a data de 15 de outubro de 2014 as 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2014.

CRISTIANE JOCELMÍ DOS SANTOS.
C.P.L

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:EDFAA612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 015/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção da iluminação pública do município. A sessão pública será realizada dia 16/10/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 de setembro de 2014.

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:D6463E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 048/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 117/2014 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa Habilitada: INHALT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**.conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Tecnologia da Informação, por ter atendido na íntegra as exigências contidas no termo de referência.

Paulista, 26 de setembro de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:795CA459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

PROCESSO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.O SOARES DE MORAES – ME** CNPJ: 08.576.285/0001-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, PDDE E CEMEI, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 014/2014, Processo n° 040/2014, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

LUIZ OTAVIO SOARES DE MORAES
CPF °388.363.514-68
L.O Soares de Moraes - ME
CNPJ °08.576.285/0001-15

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 059, celebrada entre O Município de Bom Jardim - PE e a empresa **L.O SOARES DE MORAES - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 014/2014– Processo nº. 040/2014.

Nome da Empresa: **L.O SOARES DE MORAES - ME**
CNPJ: 08.576.285/0001-15 Insc. Estadual: 0346347-89
Endereço:Rua Clídio de Lima Nigro nº.:58/Rio Doce
Cidade: Olinda CEP: 53150.005 Estado:PE
Telefone: (81) 3491-4964/ Cel 8822-9192 Fax: (81) 3491-4964
e-mail: Moraesotavio@terra.com.br
Responsável: Luiz Otavio Soares de Moraes
CPF:388.363.514-68 RG: 2.487.988-SSP/PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
04	135	Unidade	BACIA - Capacidade para 37 litros em plástico resistente não reciclado. Unidade.	Arqplast	R$ 9,60
14	45	Unidade	**ESPANADOR EM AGAVE –** Unidade.	Bruxaxa	R$ 2,50
17	244	Fardo	**GUARDANAPO DE PAPEL**- Medindo 20 X 20. Fardocom 48 unidades.	Kohara	R$ 18,00
26	520	Pacote	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** - Papel interfolhado e gofrado, folhas simples, medindo 20 cm x 21 cm tonalidade branco. Pacote com 1. 000 folhas.	Kohara	R$ 5,60
31	100	Pacote	**PRATO DESCARTÁVEL –** Diâmetro de 21cm, embalagem com 250 Unidades.	Copobrás	R$ 43,00
32	100	Pacote	**PRATO DESCARTÁVEL –** Diâmetro de 26cm, embalagem com 250 Unidades.	Copobrás	R$ 55,00
33	358	Caixa	**SABÃO EM PÓ** - Composição: Tensoativo Anionico.Tampomantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzima, Branqueador Óptico, Fragância e Água, Contém: Alquil Benzeno e Sulfonato de Sódio.Caixa com 24 unidades 500 gr. Unidade.	Oriental	R$ 39,90
36	1.900	Unidade	**PANO DE CHÃO** - Saco alvejado, grande especial, duplo, medida aproximadamente de 0,60 x 0,80 cm. Unidade.	Mc	R$ 1,55
40	60	Unidade	**VASSOURA EM PALHA –** Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.Unidade.	Bruxaxa	R$ 5,00
42	668	unidade	**VASSOURA PIAÇAVA** - Em forma de leque com cabo em madeira ou chapa de aço revestido em plástico, medindo 1.40 cm de altura, base em plástico medindo no mínimo 24 cm. Unidade.	bruxaxa	R$ 4,20
44	1.600	Unidade	**FÓSFORO** - Impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 50 fósforos extra longos (9,4 cm).Unidade de caixa. Unidade.	Paraná	R$ 2,10
46	70	Unidade	**FACA PEIXEIRA –** Lâmina em aço inox 9", com fio liso. Cabo de madeira ipê fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 430 mm, largura: 70 mm, Altura: 13 mm, peso s/ embalagem (kg) 0,1100, peso c/ embalagem (kg) 0,1300. Unidade.	Tramontina	R$ 20,00
47	70	Unidade	**TÁBUA DE CORTE** - Em polipropileno. Comprimento: 439 mm, largura: 298 mm, altura: 10 mm, peso s/ embalagem (kg): 1,1600, peso c/ embalagem (kg): 1,1600. Unidade.	Kitplas	R$ 45,00
48	40	Unidade	**PENEIRA EM AÇO INOX** - com polipropileno – tela com formato oval, com pequenos furos proporcionando melhor eficácia no manuseio. Aro com suportes na extremidade, para apoiar a peneira facilitando a utilização da mesma. Cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Design moderno e cores diferenciadas. Permanece bonita por muito mais tempo. Comprimento: 60mm, largura: 145mm, altura: 330 mm, peso s/ embalagem (kg): 0,1350, peso c/ embalagem (kg): 0,1400. Unidade.	Mimo	R$ 24,80
49	45	Unidade	**PANELA DE PRESSÃO** - Polida 7,5L em alumínio, fechamento interno.Acabamento polido.Alumínio reforçado, excelente qualidade.Dimensões:Altura 18cm.Diâmetro: 24 cm. Unidade.	Marcolar	R$ 116,76
50	45	Unidade	**FRIGIDEIRA 34 cm** - Produto fabricado com alumínio 100% puro. Possui cabo anatômico e antitérmico e alça lateral de apoio que dão mais comodidade, segurança e facilidade no manuseio. O fundo lixado do produto faz com que não escorregue no fogão, permite que o calor se distribua melhor e desta forma, fritando, grelhando, assando ou cozinhando de forma homogênea. Unidade.	São Paulo	R$ 82,00
51	45	Unidade	**FRIGIDEIRA 24 cm** - Produto fabricado com alumínio 100% puro. Possui cabo anatômico e antitérmico e alça lateral de apoio que dão mais comodidade, segurança e facilidade no manuseio. O fundo lixado do produto faz com que não escorregue no fogão, permite que o calor se distribua melhor e desta forma, fritando, grelhando, assando ou cozinhando de forma homogênea.Unidade.	Marcolar	R$ 32,90
52	45	Unidade	**CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO** - Com base nº 30. Unidade.	Abc	R$ 85,00

53	45	Unidade	**FERVEDOR EM ALUMINIO POLIDO -** Beleza e durabilidade ideais para o dia a dia! Alumínio brilhante e espessura mais alta. Cabos longos que proporcionam um manuseio mais seguro da panela quando estiver no fogo.Unidade.	Abc	R$ 47,00
54	45	Unidade	**GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX -** Cabo em baquelite, fosca, capacidade para 1,3 litros, modelo Exata, marca Tramontina. O melhor aço inox, nas partes interna e externa, agora também aplicado em moderna e prática garrafa térmica, projetada e desenvolvida em sintonia com a moda mundial.Fácil de servir: basta apertar o dispositivo superior e o líquido sai com facilidade.Dimensões:Comprimento:17,4cm.,Largura:12,8 cm.,Altura:2cm. , Capacidade: 1,3 Lt . Unidade.	Termolar	R$ 155,00
55	50	Unidade	**JARRA SUCO -** Capacidade para 1 L.Produzida em vidro liso e transparente. Design moderno e de excelente acabamento e durabilidade.	Invicta	R$ 13,50
56	05	Caixa	**FAQUEIRO 24 PEÇAS –** Em aço inox, contendo: 6 garfos de mesa,6 facas de mesa, 6 colheres de mesa 6 colheres de sobremesa .Caixa com 24 peças.	Exata	R$ 45,00
57	60	Unidade	**PRATO RASO -** Características: 1 Prato raso de vidro transparente Medidas: 22,5cm de diâmetro x 2cm de altura. Unidade.	Nadir	R$ 7,70
58	60	Unidade	**PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA SOBREMESA -** Características: 1 Prato de vidro transparente para sobremesa. Medidas: 19cm de diâmetro x 2cm de altura. Unidade.	Nadir	R$ 6,30
59	50	Unidade	**BANDEJA PLÁSTICA PB 300 ALIMENTAÇÃO -**Características:Dimensões:35 x 300 x 425 mm.CORES Diversas.Matéria primaPEAD - Polietileno de Alta Densidade. Unidade.	PL	R$ 29,00
60	50	Unidade	**BANDEJA PLÁSTICA -** Medidas: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm. Bandeja em plástico. Possuem um sistema de empilhamento que possui vantagens logísticas, com a redução de espaço ocupado (cubagem) quando vazias. Estas bandejas são fabricas em Polietileno de Alta densidade.	PL	R$ 34,00
63	40	Unidade	**PANELA DE ALUMINIO POLIDO CAÇAROLA, Nº 30 –** Unidade.	Abc	R$ 125,00
64	50	Unidade	**XÍCARA COM PIRES -** De vidro incolor, tipo café ,capacidade de 50 ml. Unidade.	Whealton	R$ 7,50
66	60	Unidade	**COLHER DE NYLON -** Resiste a altas temperaturas que pode chegar até 210°C. Utensílio para uso em produtos com revestimento em antiaderente starflon, não arranhando-os. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. Pode ir à máquina de lavar louças. Permanece bonita por muito tempo. Comprimento: 280 mm, largura: 70 mm, altura: 35 mm, peso s/ embalagem (kg): 0,0500, peso c/ embalagem (kg): 0,0500. Unidade.	Kitplas	R$ 20,00
68	45	Unidade	**CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros –** Tamanho: universal. Tecido: linho. Cor: branco com bordado colorido.Unidade.	Máster	R$ 13,50
69	50	Unidade	**JOGO DE COPOS –** Contendo 6 copos com 500 ml. Unidade.	Nadir	R$ 67,00
70	500	Pacote	**TOUCA PARA MERENDEIRA –** Com faixa e tela preta, embalada em pacote com 5 unidades.	Máster	R$ 7,15
71	100	Pacote	**FRALDA DESCARTÁVEL -** Suave como Algodão. Exclusiva Camada Ultra-Absorvente. Ajuda a manter sequinha a pele do seu bebê.Loção Hipoalergênica com Aloe. Ajuda a proteger sua pele delicada.Laterais Centopéia Flex. Para um ajuste cômodo e flexível,não contém fibras de algodão. TamanhoM, para o peso do bebê 5 - 8 kg / 6 - 11 kg / 9 - 14 kg / 12 - 16 kg / 14+ kg. Pacote com 90 unidades.	Treloso	R$ 42,00
72	100	Pacote	**FRALDA DESCARTÁVEL -** Suave como Algodão. Exclusiva Camada Ultra-Absorvente. Ajuda a manter sequinha a pele do seu bebê.Loção Hipoalergênica com Aloe. Ajuda a proteger sua pele delicada.Laterais Centopéia Flex. Para um ajuste cômodo e flexível,não contém fibras de algodão. TamanhoG, para o peso do bebê 5 - 8 kg / 6 - 11 kg / 9 - 14 kg / 12 - 16 kg / 14+ kg. Pacote com 90 unidades.	Treloso	R$ 45,00
74	10	Unidade	**CAIXA TÉRMICA RÍGIDA RETANGULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 LITROS -** Em polietileno,atóxica,inodora,com isolamento térmico, alça central reforçada e com tampa, cor branca. Unidade	Coleman	R$ 1.950,00
75	10	Caixa	**COTONETE -** Conforto e praticidade, permitindo uma fixação segura e higiênica. Suas pontas de algodão não soltam fiapos e são inquebráveis, hastes com ranhuras que garantam maior praticidade e facilidade durante o seu uso, indicado para a higiene diária das orelhas, e uso de medicamentos. Pode ser usado em todas as idades. Caixa com 200 unidades.	Cotton	R$ 4,99
76	50	unidade	**MAMADEIRA –** Mamadeira com capacidade de 240 ml com design moderno confeccionada de modo que elimine a pressão negativa e o excesso de ar ingerido, pois o ar é canalizado através do sistema de ventilação interno para área acima do leite. O sistema patenteado de ventilação Interno Natural Flow (fluxo natural) é o único sistema que elimina o vácuo e as bolhas de ar encontradas na maioria das mamadeiras, os bebês se alimentam mais comodamente porque a abertura lhes permite mamar sem o desconforto de aspirar o ar, reduzindo as cólicas e os gases, fazendo com que o bebê regurgite menos.	Loly	R$ 7,50
77	50	Unidade	**CHUPETA –** Em silicone de altíssima qualidade, macia, elástica, formato borboleta que se adapta ao nariz e a boca sem interferir na respiração. Deve possuir orifícios que evitam acúmulo de saliva e assaduras na região dos lábios e boca, não machuca nem marca a pele do bebê. Unidade.	Loly	R$ 4,00
78	60	Unidade	**SHAMPOO INFANTIL –** Com fragrância suave, composta de: Áqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium Lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Frasco com 300 ml. Unidade.	Lorys kids	R$ 7,80
79	60	Unidade	**LENÇO UMEDECIDO -** Não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.de vida do seu bebê. Pote.	Dry baby	R$ 17,50
80	1.000	Unidade	**PRATO PLÁSTICO ESCOLAR -** Em polipropileno, pigmentaçao homogênea, toda a peca em formato arredondado, com 23 cm de diâmetro. Unidade.	Igual	R$ 2,00
81	1.000	Unidade	**COPO PLÁSTICO C/ ARO -** Especificação : Copo plástico c/ aro, capacidade de 250ml,para merenda escolar. Unidade.	Igual	R$ 1,50
82	200	Unidade	**COLHERES PLÁSTICOS -** Colher de sopa, para refeição, em plástico rígido, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Unidade.	igual	R$ 1,50
83	200	Caixa	**SABONETE INFANTIL -** Sólido, em barra, fragrância agradável. Deverá apresentar: dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Caixa com 12 unidades de 90 gr.	Even kids	R$ 34,90
84	80	unidade	**COLÔNIA INFANTIL -** Especificação : Colônia infantil, fragrância lavanda. Frasco com 250 ml. Unidade.	Creirinho da vida	R$ 16,00
85	15	Unidade	**ROLO DE BARBANTE -** Em fibra de sisal torcido. Embalagem: rolo de i kg. Unidade	Artesanal	R$ 34,00
87	1.000	Unidade	**ESCOVA DENTAL INFANTIL -** Com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno motivo infantil, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Unidade.	Med fio	R$ 1,10
89	60	Unidade	**PASTA DENTAL EM GEL**- Uso infantil com flúor ativo clinicamente comprovada para fortalecer o esmalte dos dentes nos sabores uva e morango. Peso: 50gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Unidade.	Even kids	R$ 3,20
91	50	Unidade	**CREME DE PENTEAR -** Fórmula cremosa com ingredientes condicionantes que hidratam os cabelos deixando-os macios. Facilita o desembaraço, define os cachos, controlando seu volume sem pesar. Sua fórmula com silicone sela os fios, reduzindo o frizz em até 84%. Frasco com 200 gr. Unidade.	Seda	R$ 5,80
94	13	unidade	**CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO –** favricado em aço eletrogavanizado, diferenciadodo aço comum, devido ao processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação do produto. Pintura final em pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.	Metal pan	R$ 1.250,00

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

LUIZ OTAVIO SOARES DE MORAES
CPF °388.363.514-68
L.O Soares de Moraes - ME
CNPJ °08.576.285/0001-15

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:93CDADBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

PROCESSO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 19 de Julho, Sn, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6.583.867-SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Josimar Moreira de Melo, nº 143, Centro, nesta cidade de Bom Jardim/PE, inscrito no CPF sob o n.º CPF n.º 058.396.684-51, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NORLUX LTDA – ME** CNPJ: 04.004.741/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 017 de 01 de março de 2013 e nº 018 de 01 de março 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, PDDE E CEMEI, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 014/2014, Processo n° 040/2014, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à cada Secretaria Solicitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Bom Jardim é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF °430.949.104-91
Norlux LTDA-ME
CNPJ ° 04.004.741/0001-00

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 060, celebrada entre O Município de Bom Jardim - PE e a empresa **NORLUX LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 014/2014 – Processo nº. 040/2014.

Nome da Empresa: **NORLUX LTDA – ME**
CNPJ: 04.004.741/0001-00 Insc. Estadual: 0274835-50
Endereço: Av. Recife n°3096, Terreo, IPSEP
Cidade: Recife CEP: 51350-670 Estado:PE
Telefone: (81) 3339.0510 – 3075.0162 Fax: (81) 3032.0550
e-mail: norlux@uol.com.br
Responsável: James Devisson Ferreira Dos Santos
CPF: 430.949.104-91 RG: 2.645.917-SSP/PE

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	VALOR REGISTRADO
03	188	Caixa	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE** – Com perfume suave em aero sol com fragrâncias variadas, frasco com 360 ml, com validade mínima de um ano. Caixa c/ 12 frascos com 360 ml.	Bom ar	R$ 70,00
05	171	Unidade	**BALDE PLÁSTICO 100 LITROS** – Para armazenar 100 litros de água em plástico resistente com tampa, material reciclável. Unidade.	Topplast	R$ 24,80
06	372	Unidade	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS** – Capacidade para 10 litros de água em plástico resistente com alça de metal, material reciclável. Unidade.	Arqplast	R$ 2,80
15	182	Caixa	**ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA** – Tipo dupla face, medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm, com formato retangular,espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo na cor verde/amarela. Embalagem plástica individual com todas as informações do produto. Caixa com 60 unidades.	Wish	R$ 19,70
18	134	Caixa	**INSETICIDA** – Spray contra insetos com no mínimo 300 ml. Caixa com 12 unidades.	Fort.	R$ 58,80
20	1.210	Par	**LUVA PARA LIMPEZA** – Em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho grande, deverá ser de acordo com as Normas da ABNT NBR. Par	Qualiplus	R$ 2,14
21	1150	Par	**LUVA PARA LIMPEZA** – Em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho médio, deverá ser de acordo com as Normas da ABNT NBR. Par	Qualiplus	R$ 2,14
22	372	Frasco	**LUSTRA MÓVEIS** - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. frasco com 200 ml. unidade.	Worker	R$ 1,68
23	182	Unidade	**PÁ PARA LIXO** – Com cabo em madeira 85 cm e rosqueável. Unidade.	Bruxaxa	R$ 2,68
27	182	Caixa	**PASTILHA SANITÁRIA** – Com haste plástica, peso 25g, aromas variados. Caixa com 24 unidades.	Perfct	R$ 14,80
29	493	Unidade	**RÔDO** – Com cabo em madeira 40 cm revestido e rosqueável, borracha dupla, com lâmina dupla de 32cm. Unidade.	Bruxaxa	R$ 4,38
35	7.500	Pacote	**SACO PARA CACHORRO QUENTE** - Hot Dog - plástico - 15 x 10 cm – Pacote com 50 unidades.	Jcpa	R$ 0,84
37	990	Pacote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO** - reforçado, confeccionado em polietileno, com capacidade para 100 litros, com 0,08 micras, na cor preta, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de líquido, suportando suspender 20kg sem rasgar. em conformidade com a nbr 9190, pacote com 100 unidades.	Talimpo	R$ 29,60
38	880	Pacote	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO** - reforçado, confeccionado em polietileno, com capacidade para 30 litros, com 0,06 micras, na cor preta, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 4kg sem rasgar. em conformidade com a nbr 9190, pacote com 100 unidades.	Talimpo	R$ 9,65
86	80	Frasco	**AMACIANTE DE ROUPA** - Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.Frasco de 2 litros. Unidade.	Vofsi	R$ 2,40
92	50	unidade	**FLANELA USO AUTOMOTIVO** - 100% algodão na vermelha ou amarela. Dimensões: 40 cm X 60 cm. Com costura nas laterais. Embalagem plástica individual. Unidade.	Viena	R$ 1,18

BOM JARDIM - PE, 22/09/2014.

Pelo órgão Gerenciador

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF °430.949.104-91
Norlux LTDA – ME
CNPJ ° 04.004.741/0001-00

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:404B3258

